



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO
Carvão Gaúcho Gerando Energia e Desenvolvimento Social

TERMO DE ACORDO

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, a **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO – CRM** e o **SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, através de seus respectivos representantes legais, considerando que irão iniciar brevemente as negociações do próximo Acordo Coletivo (2019/2020), **prorrogam** a vigência do Acordo Coletivo **2018/2019** até o dia 30 de novembro de 2019, mantida a data base da categoria. -

Porto Alegre, RS, 23 de julho de 2019

Pela Companhia Riograndense de Mineração _____


Marcio P. Seligman
Gerente Assessoria Jurídica - CRM

Pelo Sindicato _____


José Luiz Bortoli de Azambuja
Diretor Vice Presidente
SENGE-RS